



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA

DECRETO N° 003/2021

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.358, de 08 de maio de 2018 e Instrução Normativa RE N° 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de União da Serra - RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro - 2021	Dinheiro	1º Prêmio: R\$ 100,00 2º Prêmio: R\$ 50,00
Fevereiro - 2021	Dinheiro	1º Prêmio: R\$ 100,00 2º Prêmio: R\$ 50,00
Março - 2021	Dinheiro	1º Prêmio: R\$ 100,00 2º Prêmio: R\$ 50,00
Abril - 2021	Dinheiro	1º Prêmio: R\$ 100,00 2º Prêmio: R\$ 50,00
Maio - 2021	Dinheiro	1º Prêmio: R\$ 100,00 2º Prêmio: R\$ 50,00
Junho - 2021	Dinheiro	1º Prêmio: R\$ 100,00 2º Prêmio: R\$ 50,00
Julho - 2021	Dinheiro	1º Prêmio: R\$ 100,00 2º Prêmio: R\$ 50,00
Agosto - 2021	Dinheiro	1º Prêmio: R\$ 100,00 2º Prêmio: R\$ 50,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA

Setembro - 2021	Dinheiro	1º Prêmio: R\$ 100,00 2º Prêmio: R\$ 50,00
Outubro - 2021	Dinheiro	1º Prêmio: R\$ 100,00 2º Prêmio: R\$ 50,00
Novembro - 2021	Dinheiro	1º Prêmio: R\$ 100,00 2º Prêmio: R\$ 50,00
Dezembro - 2021	Dinheiro	1º Prêmio: R\$ 100,00 2º Prêmio: R\$ 50,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Diego Vinoski	Titular	Sec. da Fazenda	secfazenda@uniaodaserra.rs.gov.br	(54) 34761145
Eliane Sgarbossa	Adjunto	Tesouraria	tesouraria@uniaodaserra.rs.gov.br	(54) 34761145

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAQUELINE GASTALDO BISON

Secretária Municipal da Administração

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 14.01 à 29.01.2021